



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Procedimento de Gestão Administrativa 1.25.006.000038/2025-64

DESPACHO DECISÓRIO

1. Acolho o parecer jurídico antecedente (PR-PR-00174882/2025).
2. Com fundamento na Lei 14.133/2021 (art. 75, II), adjudico o objeto e homologo a contratação direta, por dispensa sem disputa, em razão do valor, da pessoa jurídica LEANDRO CARIS PESSOA, visando à prestação de serviços de motorização do portão deslizante e de instalação de sensores antibarreiras nos portões deslizante e basculante do edifício-sede da PRM-Maringá, ao custo total de R\$ 4.477,02. **Isso, não obstante o desacerto interpretativo referido no Relatório de Revisão de Dispensa sem Disputa 200053-46/2025/DICGC, no sentido de que, por “se tratar de aquisição de pequeno valor (não superior a R\$ 10 mil), dispensa-se o registro dessa contratação no PCA.”.**
3. À Coordenadoria de Administração, para prosseguimento.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
PROCURADOR-CHEFE